



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**EDITAL****SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO/2019 da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO-BA**

**O DR. JOÃO PAULO PIRÓPO DE ABREU, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO,** torna público que será realizada seleção de estudantes de Direito para atuarem como estagiários, de acordo com instruções constantes do presente Edital, da IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Lei n. 11.788 de 25/09/2008, Resolução n. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e dos convênios para concessão de estágio remunerado a estudantes de graduação, firmados com a Universidade Estadual da Bahia - UNEB e a Faculdade Sete de Setembro - FASETE.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo simplificado será realizado pela Comissão de Seleção composta pelo Juiz Federal Substituto, Diego de Amorim Vitório, que a presidirá, e pelos servidores, **Emerson de Aguiar Souza**, Diretor de Secretaria, e **José Jailson dos Santos**, Supervisor da SESAP, para **formação de cadastro de reserva**.

**II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO**

1. Estão habilitados a ingressar no quadro de estagiários da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Paulo Afonso, os estudantes que:

- a) forem aprovados na presente seleção com média final de 5 (cinco) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), obedecida a ordem de classificação;
- b) estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Direito nas instituições de ensino de nível superior conveniadas com a Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Paulo Afonso;
- c) tenham cursado ou estejam cursando, no mínimo, o **5º período do Curso de Graduação em Direito**, situação que deverá ser comprovada no ato da convocação para início do estágio, mediante declaração emitida pela respectiva instituição de ensino.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições custarão 1kg de alimento não perecível que será destinado a uma Instituição Benfícete do município de Paulo Afonso e serão realizadas no período de **18 de junho a 19 de julho 2019**, no horário das **11h às 17h**, no Prédio-Sede desta Subseção Judiciária, sito na Rua da Gangorra, Quadra 12, Lote 148-A, na sala da SESAP – Seção de Suporte Administrativo e Operacional.

1.1 O Candidato poderá obter o Edital e a Ficha de Inscrição, bem como acompanhar as demais fases da presente seleção, no site [www.ba.trf1.jus.br](http://www.ba.trf1.jus.br) ou na sede deste juízo.

2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar-se no local munido de:

- a) cópia e original da cédula oficial de identidade;
- b) *curriculum vitae*;
- c) histórico escolar expedido pela Faculdade em que está matriculado.

3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades nos documentos.

4. Será permitida a inscrição por terceiro, mediante apresentação de procuração do interessado, acompanhada dos documentos elencados no item 2 acima e apresentação de documento de identidade do Procurador.

**IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. A inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência pressupõe que o candidato indique tal condição no ato da inscrição, assinalando a quadrícula pertinente, cabendo-lhe ademais apresentar laudo subscrito por profissional médico, **até o dia 24/07/2019**, na sede da Subseção Judiciária de Paulo Afonso (Rua da Gangorra, Quadra 12, Lote 148-A, na sala da SESAP – Seção de Suporte Administrativo e Operacional.).

**1.1.** O laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses e conter as seguintes informações: carimbo e CRM do médico, espécie e grau ou o nível da deficiência, expressa referência ao CID – Classificação Internacional de Doenças.

**2.** Em conformidade com a Resolução nº 208/2012-CJF, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas. Assim, como a presente seleção se presta ao cadastro de reserva, a cada 10 (dez) vagas providas pela lista normal, 1 (uma) vaga será provida pela lista das pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

**3.** Considera-se documento comprobatório para efeito do subitem anterior, relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório.

**3.1.** No caso de não apresentação do relatório médico no prazo estipulado no subitem 1 desta cláusula ou, não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como a de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

**4.** Não preenchidas por candidatos com deficiência as vagas reservadas, poderão sê-las pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

**V - DA SELEÇÃO, DAS PROVAS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO****1.1 DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído por uma prova, eliminatória e classificatória, que conterà **30 (trinta) questões objetivas, cada uma valendo 0,3 (três décimos) e 02 (duas) questões discursivas, cada uma valendo 5,0 (cinco pontos)**, totalizando 20 (vinte) pontos, de acordo com o conteúdo programático, constante no Anexo I deste Edital.

1.1.2 As questões discursivas deverão ter no máximo 30 (trinta) linhas cada.

**1.2 DAS PROVAS**

1. As provas serão aplicadas no dia **11 de agosto de 2019**, em local a ser informado oportunamente.
2. Não será permitida a consulta a qualquer material.
3. As provas terão duração de 04 (quatro) horas e serão realizadas no horário das 08 às 12 horas, devendo o candidato comparecer no local, no máximo, até as 07h45.
4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para Folha de Resposta no tempo de duração da prova, que será o único documento válido para a correção.
5. Somente será corrigida a questão discursiva dos alunos que alcançarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões objetivas.
6. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
7. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário determinado;
  - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
  - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos não permitidos, ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
  - h) perturbar a ordem dos trabalhos;
  - i) não pertencer às instituições de ensino conveniadas.
9. Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no horário das 12 às 17 horas, após a divulgação do gabarito oficial das questões objetivas e o espelho de resposta das questões discursivas, que acontecerá no dia **13 de agosto de 2019**, no Prédio-Sede desta Subseção Judiciária e no site [www.ba.trf1.jus.br](http://www.ba.trf1.jus.br).

**1.3 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.
- 2.1 Em caso de empate serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - a) maior média na análise do histórico escolar;
  - b) maior número de disciplinas cursadas com aprovação em relação ao total de disciplinas previstas na grade do curso;

**VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. Os nomes dos candidatos aprovados serão afixados no Hall do Prédio-Sede desta Subseção Judiciária e no site [www.ba.trf1.jus.br](http://www.ba.trf1.jus.br), até do dia **26 de agosto de 2019**.
2. **Não será fornecida por telefone qualquer informação pertinente ao resultado do certame.**

**VII – DA CONVOCAÇÃO**

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.
3. A convocação será feita por telefone e através do email do candidato, o qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da confirmação do telefonema, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Paulo Afonso e manifestar interesse na realização do estágio.
4. O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 3, para estar apto ao início do estágio, entregando a seguinte documentação:
  - a) declaração emitida pela instituição de ensino superior, conveniada com a Subseção Judiciária de Paulo Afonso, atestando que o candidato é estudante de Direito, regularmente matriculado e cursando **a partir do 5º semestre** da grade curricular;
  - b) fotocópias do RG, CPF, do título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral, com respectivos originais para conferência;

- c) atestado de saúde que comprove sua sanidade, emitido por médico escolhido pelo candidato;
- d) duas fotos 3X4 recentes;
- e) comprovante de abertura de conta bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- d) ficha de dados cadastrais e demais formulários disponíveis na sala da SESAP – Seção de Suporte Administrativo.
5. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima expostos, nem reclassificação em final de lista.

#### VIII – DO CRONOGRAMA:

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de Inscrição	18 de junho a 19 de julho de 2019
Apresentação de Laudo Médico para candidatos com deficiência	18 de junho a 24 de de julho de 2019
Aplicação das Provas	11 de agosto de 2019
Divulgação do Gabarito Oficial	13 de agosto de 2019
Prazo para interposição de Recursos	14 a 15 de agosto de 2019
Data da divulgação Resultado Final da Seleção	até o dia 26 de agosto de 2019

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Instituição de Ensino conveniada, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
- O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não cria direitos ou vínculo empregatício de qualquer natureza.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- O estágio será regido de acordo com a Lei nº. 11.788/08 e Resolução nº. 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, observada a vedação da prática do nepotismo determinada pelo enunciado nº. 07, do Conselho Nacional de Justiça.
- Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos na Justiça Federal (artigo 21 da Resolução n. 039/2008 do CJF).
- Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau o estudante que seja: ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal (de acordo com o art. 22 da Resolução n. 208/2012 do CJF).
- A falta da interveniência da instituição de ensino no Termo de Compromisso implicará impossibilidade de realização do estágio, com exclusão do candidato da lista dos habilitados ao estágio.
- O estagiário deverá cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em jornada a ser estabelecida pela Seção Judiciária, de acordo com seu horário de funcionamento.
- O estagiário fará jus à percepção da bolsa de estágio mensal conforme a frequência consignada pelo estagiário, sendo esta integrada de: auxílio financeiro; auxílio-transporte por dia efetivamente trabalhado; e seguro contra acidentes pessoais durante o período do estágio.
- Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
- A seleção terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o ato de prorrogação seja publicado dentro do período de validade da seleção.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

Paulo Afonso (BA), 06 de junho de 2019.

João Paulo Pirôpo de Abreu

**Juiz Federal**

Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA

**ANEXO I – EDITAL n.8317087, de 06 de junho de 2019.**

**PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA – CURSO DE DIREITO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo, constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor. 2 Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. 3 Formas de intervenção do Estado na propriedade. 4 Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. 5 Servidores públicos. 6 Ato administrativo. 7 Licitações. Contratos administrativos. 8 Poder Regulamentar. 9 Domínio público. 10 A saúde na ordem constitucional brasileira.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. Poder constituinte. Direito Constitucional intertemporal. . A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil. 2 Hermenêutica constitucional. Técnicas e Princípios de Interpretação Constitucional. Princípios de Interpretação dos Direitos Fundamentais. Colisão de Normas Constitucionais. Lacunas. Integração. Interpretação conforme à constituição. Eficácia e efetividade das normas constitucionais. 3 Direitos e Garantias Fundamentais. 4 Direitos Fundamentais em Espécie. 5 Sistema Federativo Brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competências. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente. Intervenção Federal nos Estados membros, no Distrito Federal e nos Territórios. 6 Poder Legislativo. O processo legislativo. 7 Poder Executivo. Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. 8 Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. Competência. As garantias do Poder Judiciário. O Conselho Nacional de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. 9 Jurisdição Constitucional. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. 10 Funções essenciais à justiça. Da Administração Pública. Princípios e Disposições Gerais. Dos servidores civis e militares. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas públicas: disciplina constitucional.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Seguridade Social. Saúde Previdência e Assistência Social: distinções e disciplina constitucional. Princípios fundamentais da Seguridade Social. Natureza. Fontes do Direito da Seguridade Social. 2 Previdência Social. Modelos. Regime Geral. Previdência social rural e urbana. 4 Relação Jurídica de Previdência Social. Filiação. Inscrição. Período de carência. Segurados e dependentes. Qualidade de segurado: manutenção e perda. Período de graça. 5 Cálculo do valor dos benefícios. Salário de contribuição. Salário de benefício. Limites. Fator Previdenciário. Renda Mensal Inicial. Valor teto. 6 Tempo de contribuição para fins previdenciários. Prova do tempo de contribuição. Reconhecimento do tempo de filiação. Atividade rural e o regime de economia familiar. Contagem recíproca. 7 Prestações Previdenciárias. Concessão. Suspensão. Cancelamento. Restabelecimento. Cumulação de benefícios. Abono anual. Prescrição e decadência. 8 Benefícios previdenciários. Espécies. Aposentadorias. Auxílios. Salário maternidade. Pensão por morte. Aposentadoria da pessoa com deficiência. 9 Assistência Social. Princípios. Benefícios de prestação continuada ao idoso e à pessoa com deficiência. Serviço Social. Habilitação e reabilitação profissional. 10 Ações previdenciárias. Competência. Juizados Especiais Federais: questões previdenciárias. Prévio ingresso do pedido de benefícios na via administrativa.

**DIREITO PENAL:** 1 Introdução ao Direito Penal. Conceito; caracteres e função do Direito Penal. Princípios básicos do Direito Penal. Princípios de normas penais contidas na Constituição Federal de 1988. 2 Da aplicação da lei penal. 3 Do crime: relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado; tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso; crime culposo; agravamento pelo resultado; erro sobre elementos do tipo; discriminantes putativas; erro sobre a ilicitude do fato; coação irresistível e obediência hierárquica; exclusão da ilicitude; excesso punível; estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito. 4 Da imputabilidade penal. 5 Do concurso de pessoas. 6 Das penas. 7 Das medidas de segurança. 8 Da ação penal. 9 Dos crimes previstos na parte especial do Código Penal. Crimes de menor potencial ofensivo. 10 Crimes previstos em leis especiais.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. 2 Persecução Penal. Investigação criminal. 3 Sujeitos do processo. 4 Atos processuais. Extradição. Expulsão. Deportação. 5 Jurisdição. Competência. 6 Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. Medidas cautelares diversas da prisão. Prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Audiência de Custódia. Medidas assecuratórias. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento de bens. Alienação antecipada de bens. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Incompatibilidades e Impedimentos. 7 Provas. Provas em espécie. Presunções. Índices. Busca e apreensão. Ônus da prova. Valoração da prova. Interceptação de comunicações telefônicas e do fluxo de comunicações em sistemas de informática e telemática. O acesso a informações protegidas pelos sigilos fiscal, bancário e de dados. Meios de obtenção de prova previstos na Lei que define organização criminosa. Provas ilícitas. 8 Ação Penal. Processo. Transação Penal. Suspensão Condicional do Processo. Nulidades. Espécies. Princípios. Rol legal. 9 Recursos. Coisa julgada. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria penal. Medida cautelar em matéria penal. O sistema recursal nos Juizados Especiais Criminais Federais. 10 Execução Penal.

**DIREITO CIVIL:** 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais. Personalidade jurídica. Sistema das incapacidades. Legitimação. Domicílio. Direitos da personalidade. Extinção da personalidade. Morte e morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela. Estatuto da pessoa com deficiência. 2 Pessoas jurídicas. 3 Bens. 4 Negócios jurídicos. Conceito. Existência, validade e eficácia. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Simulação. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Abuso de direito. Representação. 5 Prescrição e decadência. Prova. 6 Obrigações. 7 Contratos em geral. 8 Contratos em espécie e atos unilaterais. 9 Responsabilidade civil. 10 Direitos reais.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Das normas processuais civis: os princípios e as regras processuais. Das normas fundamentais do processo civil. 2 Da jurisdição. Ação material e ação processual. Conceito, natureza jurídica e classificação das ações. Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. Da organização do Judiciário. Sistema multiportas de solução de disputas. Arbitragem, mediação, conciliação. 3 Da competência. 4 Dos sujeitos do processo. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 5 Dos fatos jurídicos processuais. Dos atos processuais. Dos negócios jurídicos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. 6 Da tutela provisória. Tutelas de urgência e da evidência. 7 Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 8 Do processo de conhecimento. Do procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação e mediação. Da contestação e da reconvenção. Da revelia e do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. 9 Do cumprimento de sentença. 10 Dos procedimentos especiais. 11 Do processo de execução. 12 Do precedente. Da ordem dos processos no tribunal. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação. 13 Recursos. 14 Subsistema dos juizados especiais. 15 Ações coletivas.

**ANEXO II – EDITAL n. 8317087, de 06 de junho de 2019.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>		<b>Data de Expedição:</b>
<b>Data de Nascimento:</b> / /	<b>Sexo:</b> M ( ) F ( )	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Telefone(s):</b> ( ) / ( )			
<b>E-mail:</b>			
<b>Curso:</b>		<b>Período:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Instituição de Ensino Superior:</b>			
Outros Cursos: [ ] Sim [ ] Não Qual?			
Experiência Anterior: [ ] Sim [ ] Não Qual?			
<b>CONHECIMENTOS/HABILIDADES ESPECÍFICOS(AS):</b>			
1- Nenhum conhecimento			
2- Regular			
3- Bom			
4- Muito bom			
( ) Tramitação de processos			
( ) Atendimento ao público			
( ) Redação			
( ) Informática			
( ) Digitação			
<b>Concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência? (Resolução nº 208/2012-CJF)</b>			
[ ] Sim [ ] Não			
Paulo Afonso, de de 2019.			
Assinatura do Candidato			



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 06/06/2019, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8317087** e o código CRC **2D872312**.

